PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 50

1° TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2/2025, PROTOCOLO Nº. 26.488.013-0, CELEBRADO PELO **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR),** VISANDO O DESENVOLVIMENTO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ESPORTES ELETRÔNICOS (E-SPORTS) NO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA).

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, com sede na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado por seu Secretário **MARCOS VITORIO STAMM**, inscrito no CPF sob nº XXX.672.129-XX, nomeado pelo Decreto nº. 13.332 de 14 de abril de 2026.

CONVENENTE: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, da República Federativa do Brasil, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49 com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-000; neste ato representado pelo Reitor **MARCOS SFAIR SUNYE**, portadora do CPF nº XXX.533.659-XX, nomeado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2024, publicado em 05/12/2024, Edição 234, Seção 2 no D.O.U.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 706 e seguintes, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho ampliando o escopo de execução**, **mediante a utilização dos rendimentos de aplicação financeira**, **bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução** do Convênio nº 2/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho, seu Plano de Aplicação e termo final, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

O valor total do convênio, fora anteriormente fixado em R$ 896.515,20 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos) recurso repassado pela concedente. O montante passa a ser de R$ 912.258,00 (novecentos e doze mil duzentos e cinquenta e oito reais), dos quais R$ 15.742,80 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) correspondem aos rendimentos incidentes sobre os recursos repassados pelo Estado. Conforme a justificativa técnica do setor competente que consta no mov. 24, quanto a utilização dos rendimentos.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:48. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cf80076df61db08549cbc641a1e9510**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 50

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e a execução do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2026 até 31/10/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 184, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como art. 706 e seguintes, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

MARCOS SFAIR SUNYE
Reitor - UFPR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:48. Demais assinaturas na folha 111a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cf80076df61db08549cbc641a1e9510**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111a
Mov. 50

Documento: **1Termo_Aditivo_UFPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40 Local: SEIA/GS, **Marcos Sfair Sunye (XXX.533.659-XX)** em 28/10/2026 11:25 Local: 75.095.679/0001-49.

Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: